



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Manual do NAPEM

Núcleos de Apoio da Equipe Multidisciplinar



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

GERÊNCIA DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – GEPJE

Manual do NApEM

Núcleos de Apoio da Equipe Multidisciplinar

GEPJE | gepje@tjpb.jus.br

1 – Considerações iniciais

O objetivo deste documento consiste em orientar servidores que trabalham nos NAPEM a respeito das mudanças realizadas nos fluxos das equipes multidisciplinares no PJE do 1º Grau, de acordo com o Ato da Presidência nº 37, de 14 de agosto de 2020.

2 – Estrutura do NAPEM

Houve alteração nos nomes das Equipes Multidisciplinares cadastradas no Pje:

- Equipe Multidisciplinar de João Pessoa para **NAPEM - 1ª Circunscrição**
- Equipe Multidisciplinar de Campina Grande para **NAPEM - 2ª Circunscrição**
- Equipe Multidisciplinar de Patos para **NAPEM - 3ª Circunscrição**
- Equipe Multidisciplinar de Sousa para **NAPEM - 4ª Circunscrição**
- Equipe Multidisciplinar de Cajazeiras para **NAPEM - 5ª Circunscrição**
- Equipe Multidisciplinar de Guarabira para **NAPEM - 6ª Circunscrição**

As Equipes Multidisciplinares dos Juizados de Violência Doméstica de João Pessoa e Campina Grande foram incorporados ao **NAPEM - 1ª Circunscrição** e **NAPEM - 2ª Circunscrição**, respectivamente.

3 – Perfis dos usuários

Os perfis antigos dos servidores das Equipes Multidisciplinares de todo o Estado serão mantidos, e foram apenas alterados automaticamente com os nomes dos órgãos julgadores, como no exemplo abaixo:

- Equipe Multidisciplinar de João Pessoa / Cartório / Chefe de Cartório
 - **NAPEM - 1ª Circunscrição / Cartório / Chefe de Cartório**

Os NAPEM da 1ª e 2ª Circunscrições possuem ainda a funcionalidade de distribuição de processos entre 4 setores internos [NAPEM 1, NAPEM 2, NAPEM 3 e NAPEM 4]. Dentro de cada um deles, os perfis podem ser configurados como é mostrado abaixo para o NAPEM - 1ª Circunscrição:

- Acesso ao grupo 1: NAPEM - 1ª Circunscrição / NAPEM 1 / Analista Judiciário
- Acesso ao grupo 2: NAPEM - 1ª Circunscrição / NAPEM 2 / Analista Judiciário
- Acesso ao grupo 3: NAPEM - 1ª Circunscrição / NAPEM 3 / Analista Judiciário
- Acesso ao grupo 4: NAPEM - 1ª Circunscrição / NAPEM 4 / Analista Judiciário

Ou para o NAPEM - 2ª Circunscrição:

- Acesso ao grupo 1: NAPEM - 2ª Circunscrição / NAPEM 1 / Analista Judiciário

- Acesso ao grupo 2: NAPEM – 2ª Circunscrição / NAPEM 2 / Analista Judiciário
- Acesso ao grupo 3: NAPEM – 2ª Circunscrição / NAPEM 3 / Analista Judiciário
- Acesso ao grupo 4: NAPEM – 2ª Circunscrição / NAPEM 4 / Analista Judiciário

Dessa forma, esses NAPEM citados acima terão o perfil de distribuição e acesso aos processos antigos e o perfil de acesso específico de cada setor interno de 1 a 4:

- Acesso ao perfil de distribuição e acesso a processos antigos:
 - **NAPEM - 1ª Circunscrição / Cartório / Chefe de Cartório**
- Acesso ao perfil para o setor interno 3
 - **NAPEM – 1ª Circunscrição / NAPEM 3 / Analista Judiciário**

Para os demais NAPEM o processo entra direto no setor único [NAPEM 1] sem necessidade de distribuição, assim a organização dos perfis é feita para identificar os processos antigos e os novos:

- Acesso ao perfil antigo:
 - **NAPEM - 3ª Circunscrição / Cartório / Chefe de Cartório**
- Acesso ao perfil do setor interno único [NAPEM 1]
 - **NAPEM – 3ª Circunscrição / NAPEM 1 / Analista Judiciário**

4 – Entrada e devolução de processos

Pelo Cartório, o servidor poderá enviar para o NAPEM **[Figura 01]** processos com as competências listadas abaixo, por meio da transição Encaminhar ao NAPEM:

- Família (Art. 168 LOJE-PB)
- Infância e Juventude - Infracional
- Infância e Juventude (Cível)
- Infância e Juventude - Cível
- Criminal (Art. 175 LOJE)
- Juizado Especial Criminal (Art. 201 - LOJE)
- Tribunal do Juri (Art. 176 LOJE)
- Entorpecentes (Art. 179 LOJE)
- Violência Doméstica (Art. 167 LOJE)
- Violência Doméstica - Cível

A identificação para qual NAPEM o processo deverá ir é atividade automática do Pje, bem como o lançamento de movimentos processuais de entrada no NAPEM e de retorno ao órgão julgador originário

O retorno do processo vindo do NAPEM para o cartório fará o processo cair na tarefa “Devolvidos do NAPEM”, diretamente na vara originária.

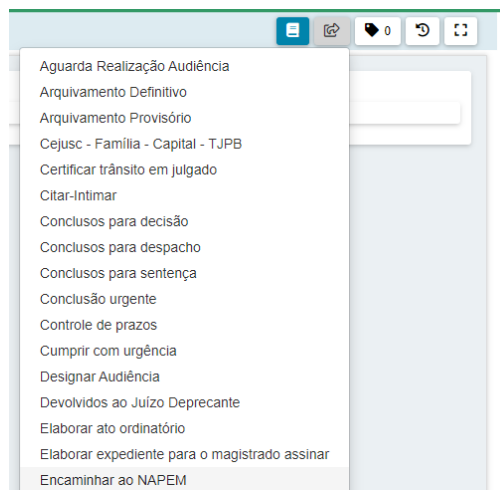


Figura 01. Transição para enviar o processo para o NAPEM

5 – Distribuição interna

Esta atividade é habilitada apenas para os NAPEM da 1ª e 2ª Circunscrição e deve ser desconsiderada para os demais, pois o processo cairá diretamente no NAPEM 1 (único) das demais Circunscrições.



Figura 02. Tarefa de distribuição entre o NAPEM [1-4] dentro do NAPEM – 1ª Circunscrição

Sempre que um processo é enviado para os NAPEM da 1ª e 2ª Circunscrição, cairá na tarefa “Aguardando divisão”. Nela, o servidor distribuidor (perfil ex.: **NAPEM – 1ª Circunscrição / Cartório / Chefe de Cartório**) poderá:

- Retirar o processo do NAPEM e “Devolver ao cartório” do Órgão Julgador originário ou;
- Encaminhar o processo para um dos setores [NAPEM 1, NAPEM 2, NAPEM 3 ou NAPEM 4].

Em todos os NAPEM do Estado, o servidor poderá ver os processos antigos em seu painel com esse mesmo perfil até que todos eles sejam movimentados para fora do NAPEM ou para dentro de algum dos setores internos. Falaremos mais sobre isso no item 7 desse manual.

6 – Fluxo de tarefas

Após a distribuição interna relatada no item 5 para os NAPEM da 1ª e 2ª Circunscrição, o processo entra em um dos 4 setores internos que serão vistos apenas pelos perfis selecionados para tal visão (NAPEM 1, NAPEM 2, NAPEM 3 ou NAPEM 4).

Dentro de cada setor é possível movimentar o processo entre as tarefas

- 1ª tarefa: “Agendamento de Visita - Escuta”
 - **É possível retornar para “Distribuir para outro Grupo” para a 1ª e 2ª Circunscrição ou;**
 - **“Retornar para o Cartório” para a 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Circunscrição;**
 - Encaminhar para a tarefa de “Escuta - Visita realizada”.
- 2ª tarefa: “Escuta - Visita realizada”
 - É possível retornar para a tarefa “Agendamento de Visita - Escuta” ou/
 - Encaminhar para a tarefa “Minutar parecer em elaboração”.
- 3ª tarefa: “Minutar parecer em elaboração” é tarefa com editor de texto para inserir minuta;
 - É possível “Retornar para Escuta - Visita realizada” ou;
 - Encaminhar para “Assinar parecer”.
- 4ª tarefa: “Assinar parecer”
 - É possível assinar o parecer e enviar o processo para o órgão julgador originário ou;
 - “Retornar para minutar parecer”.

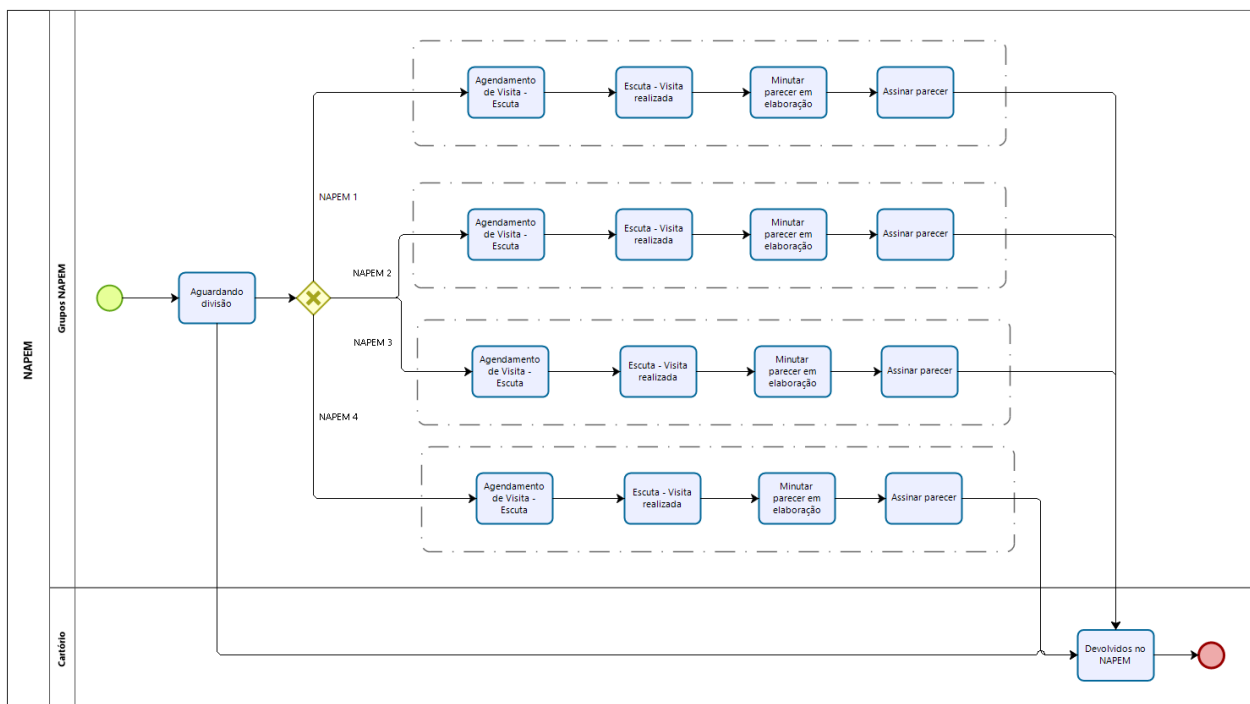


Figura 03. Organização dos NAPEM da 1ª e 2ª Circunscrição com 4 setores (NAPEM 1 - 4)

Para os NAPEM das 3ª, 4ª e 5ª Circunscrição, o funcionamento interno é idêntico, exceto por não ter opção para distribuir o processo, pois existe apenas um setor interno chamado NAPEM 1 e o Pje envia o processo diretamente para ele.

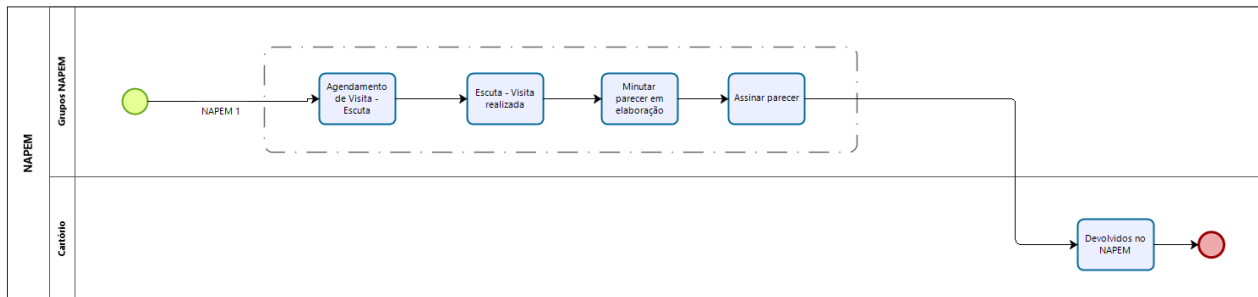


Figura 04. Organização dos NAPEM das 3ª, 4ª e 5ª Circunscrição com 1 setor (NAPEM 1)

7 – Processos legados

Para os processos antigos que ainda se encontram nas tarefas (“Minuta de parecer multidisciplinar” e “Assinar parecer multidisciplinar”) o fluxo permite para qualquer dos NAPEM as seguintes operações:

- 1ª tarefa: “Minuta de parecer multidisciplinar”
 - Encaminhar para “Assinar parecer multidisciplinar” ou;
 - “Não incluir o parecer e devolver ao cartório” ou;
 - **“Enviar para aguardar divisão” para a 1ª e 2ª Circunscrição ou;**
 - **“Encaminhar ao NAPEM 1” para a 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Circunscrição.**
- 2ª tarefa: “Assinar parecer multidisciplinar”
 - É possível assinar e o processo retornará ao Órgão Julgador de origem.